

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**CNPJ/MF: 51.817.454/0001-90****CAD/ICMS: 91021499-36****Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 1151 – Centro– Jataizinho/PR****PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO****À Prefeitura de NOVA FÁTIMA***Aos cuidados do setor de licitação e contrato.*

A empresa SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.817.454/0001-90, com sede na cidade de Jataizinho/PR, vencedora do Pregão Eletrônico nº 044/2024 CONTRATO 001/2025 sagrou-se vencedora dos itens a descrever, entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

Conforme demonstrado nas notas de compra em anexo, os produtos propostos sofreram um forte impacto de elevação nos preços de mercado. Isso ocorre porque os itens originalmente cotados já apresentam, junto ao fornecedor, valores superiores aos preços anteriormente negociados.

De acordo com reportagens recentes, o ano de 2024 foi marcado por aumentos significativos nos preços de alimentos, e a tendência é de continuidade desse cenário ao longo do ano de 2025. Uma pesquisa realizada pela NEOGRID apontou que diversos produtos da cesta básica registraram altas expressivas, com destaque para o óleo e o café, que tiveram os maiores aumentos.

Essas altas estão associadas a diversos fatores, como a redução da produção em algumas regiões, o aumento da demanda global e a especulação no mercado futuro. Além disso, fatores como o crescimento dos custos de produção, eventos climáticos adversos e problemas logísticos desempenham um papel relevante nesse cenário.

Essas condições impactam diretamente os produtos que compõem a cesta básica e, consequentemente, o orçamento das famílias brasileiras, que já enfrentam desafios para manter o poder de compra diante desse aumento generalizado nos preços.

Diante do exposto SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço dos itens descritos abaixo:

ITEM	VALOR REGISTRADO	PREÇO CUSTO ANTERIOR	PREÇO CUSTO ATUAL	VARIAÇÃO	PREÇO PROPOSTO
CESTA BÁSICA	96,94	92,34	117,27	27,00%	123,11

VALOR ANTIGO

PRODUTO	QUANTIDADE PROD. CESTA	VALOR PAGO	VALOR*QUANTIDADE
AÇÚCAR CRISTAL 5KG	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90
ARROZ AGULHINHA 5KG	1	R\$ 16,90	R\$ 16,90
BISCOITO MAISENA 400G	1	R\$ 1,99	R\$ 1,99
BISCOITO CREAM CRACKER C/GERGILIM 400G	1	R\$ 1,99	R\$ 1,99
CAFÉ A VÁCUO 500G	1	R\$ 7,90	R\$ 7,90
EXTRATO DE TOMATE 340G	1	R\$ 2,08	R\$ 2,08
FARINHA DE MILHO 1KG	1	R\$ 2,77	R\$ 2,77
FARINHA DE TRIGO 1KG	2	R\$ 2,39	R\$ 4,78
FEIJÃO CARIOCA 1KG	2	R\$ 3,30	R\$ 6,60
FUBÁ 1KG	1	R\$ 1,60	R\$ 1,60

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**CNPJ/MF: 51.817.454/0001-90****CAD/ICMS: 91021499-36****Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 1151 – Centro– Jataizinho/PR**

GOIABADA 500G	1	R\$ 1,99	R\$ 1,99
LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	1	R\$ 4,49	R\$ 4,49
MACARRÃO ESPAGUETE C/OVOS 500G	2	R\$ 1,70	R\$ 3,40
ÓLEO DE SOJA 900ML	X 2	R\$ 5,79	R\$ 11,58
SAL REFINADO 1KG	1	R\$ 1,15	R\$ 1,15
SARDINHA EM CONSERVA 125G	2	R\$ 2,99	R\$ 5,98
TEMPERO PRONTO 300G	1	R\$ 1,24	R\$ 1,24
TOTAL:		R\$ 92,34	

VALOR ATUAL

PRODUTO	QUANTIDADE	PROD. CESTA	VALOR PAGO	VALOR*QUANTIDADE
AÇÚCAR CRISTAL 5KG	X 1		R\$ 17,99	R\$ 17,99
ARROZ AGULHINHA 5KG	1	↑	R\$ 18,96	R\$ 18,96
BISCOITO MAISENA 400G	1	↑	R\$ 3,25	R\$ 3,25
BISCOITO CREAM CRACKER C/GERGILIM 400G	1	↑	R\$ 3,25	R\$ 3,25
CAFÉ A VÁCUO 500G	X 1	↑	R\$ 14,90	R\$ 14,90
EXTRATO DE TOMATE 340G	1	↑	R\$ 2,35	R\$ 2,35
FARINHA DE MILHO 1KG	1	↑	R\$ 2,99	R\$ 2,99
FARINHA DE TRIGO 1KG	2	↑	R\$ 2,50	R\$ 5,00
FEIJÃO CARIOCA 1KG	2	↑	R\$ 4,50	R\$ 9,00
FUBÁ 1KG	1	↑	R\$ 2,50	R\$ 2,50
GOIABADA 500G	1	↑	R\$ 2,80	R\$ 2,80
LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	1	↑	R\$ 5,50	R\$ 5,50
MACARRÃO ESPAGUETE C/OVOS 500G	2	↑	R\$ 2,50	R\$ 5,00
ÓLEO DE SOJA 900ML	X 2	↑	R\$ 6,99	R\$ 13,98
SAL REFINADO 1KG	1	↑	R\$ 1,30	R\$ 1,30
SARDINHA EM CONSERVA 125G	2	↑	R\$ 3,50	R\$ 7,00
TEMPERO PRONTO 300G	1	↑	R\$ 1,50	R\$ 1,50
TOTAL			R\$ 117,27	

No preço proposto, foi solicitado apenas o valor do reajuste sofrido e contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.). Em anexo a esta solicitação, seguem notas de compras para comprovação.

Jataizinho, 31 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA
JUNIOR:80091984980

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:80091984980
Dados: 2025.01.31 09:00:34 -03'00'

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Alexandre Sextak Batistela Junior

(Handwritten signatures and initials)

000137

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 51.817.454/0001-90

CAD/ICMS: 91021499-36

Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 1151 – Centro– Jataizinho/PR

RG:13.181.034-2/PR

CPF:800.919.849-80

W J

000138

RECEBEMOS DE CAFEIRA PARANA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LAÍDO		NF-e Nº 000.000.377 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 20/12/2024 - DEST / REM: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 5.450,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.377 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
CAFEIRA PARANA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE AV VER. JOAO B. SANCHES, 1464 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 87065-130 - MARINGA - PR TEL: (44)3305-8537			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO 4124 1219 0464 6700 0362 5500 1000 0003 7713 4069 6010	
5102-VENDA DE MERCADORIAS DE TERCEIROS (DO ESTADO)		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
9082993700	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	141240394719187 20/12/2024 09:42:13	
CNPJ / CPF		19.046.467/0003-62	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL		51.817.454/0001-90		20/12/2024	
EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA					
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
AVENIDA ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 1151		CENTRO		86210-000	
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Jataizinho	FONE / FAX	PR		9102149936	HORA DA SAÍDA

FATURA		NÚMERO		VALOR ORIGINAL		VALOR DESCONTO		VALOR LÍQUIDO	
DADOS DA FATURA		377		5.450,00		0,00		5.450,00	

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	14/02/2025	5.450,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		5.450,00		381,50		0,00		0,00		5.450,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		5.450,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
11	CAFE FRUTO DE MINAS ALMOFADA 500G	09012100	000	5102	UN	500	10,90	5.450,00	0,00	5.450,00	381,50	0,00	7,00 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			

000139

RECEBEMOS DE CAEEIRA PARANA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.145 SÉRIE 001
EMISSÃO: 14/08/2024 - DEST. / REM.: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.145 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		
CAFEIRA PARANA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE AV VER. JOAO B. SANCHES, 1464 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 87065-130 - MARINGA - PR TEL: (44)3305-8537			CHAVE DE ACESSO 4124 0819 0464 6700 0362 5500 1000 0001 4513 2818 9256	
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102-VENDA DE MERCADORIAS DE TERCEIROS (DO ESTADO)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240243127008 14/08/2024 11:37:10		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9082993700	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 19.046.467/0003-62		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		51.817.454/0001-90	14/08/2024
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 1151		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86210-000
MUNICÍPIO Jataizinho	FONE / FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9102149936
			HORA DA SAÍDA

FATURA		NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		145	7.900,00	0,00	7.900,00
DUPLICATAS					
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	11/09/2024	2.633,33	002	18/09/2024	2.633,34
003	25/09/2024	2.633,33			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		7.900,00		553,00	0,00	0,00	7.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
11	CAFE FRUTO DE MINAS ALMOFADA 500G	09012100	000	5102	UN	1.000	7,90	7.900,00	0,00	7.900,00	553,00	0,00	7,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

000140

RECEBEMOS DE ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.679.622 SÉRIE 003
EMISSION: 06/09/2024 - DEST. / REM.: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 5.790,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.679.622 fl. 1 / 1 SÉRIE 003		
ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259 - PARQUE INDUSTRIAL II - CEP:87065-210 - MARINGA - PR TEL: (44)3046-9600			CHAVE DE ACESSO 4124 0972 2721 4900 0130 5500 3000 6796 2210 5828 3570	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		Protocolo de autenticação no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 7450149920		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240270655337 06/09/2024 20:38:12		
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 72.272.149/0001-30		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		51.817.454/0001-90	06/09/2024
ENDEREÇO AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 00001151		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86210-000
MUNICÍPIO JATAIZINHO		FONE / FAX (43)9693-0339	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9102149936	HORA DA SAÍDA 20:38:02

FATURA		NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		1	5.790,00	0,00	5.790,00

DUPLICATAS					
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	23/09/2024	5.790,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.078,61	405,33	0,00	0,00	405,33	5.790,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.790,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		9 - SEM FRETE			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				900,000	900,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1054	OLEO DE SOJA COAMO - 900 ML - CX20 - NUMERO DA FCI: 3D3EF12F 8D18 407F AA2F F8A5A4A30E75	15079011	520	5102	CX	50	115,80	5.790,00	0,00	2.078,61	405,33	0,00	19,50 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 12 20 MERCADORIAS DA CESTA BASICA DETINADA A REVENDEDOR DE PRODUTO ALQ. 19.50% COM REDUCAO NA BASE PARA 35.90% CARGA TRIBUTARIA DE 7% CONFORME , ANEXO VI, ITEM 9 DO RICMS PR/2017 COD. PED. VENDA = 831733	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

000141

RECEBEMOS DE SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ162 OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.128.943 SÉRIE 300
EMIÇÃO: 23/01/2025 - DEST. / REM.: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 4.452,80		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ162		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 4125 0106 0572 2303 4904 5530 0000 1289 4314 0562 4041	
AV SAUL ELKIND, 2211 - CONJUNTO VIVI XAVIER - CEP: 86082-000 - LONDRINA - PR TEL: (43)3294-4100		Nº 000.128.943 fl. 1 / 1 SÉRIE 300		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA A CLIENTE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250024668774 23/01/2025 17:06:58			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075132465	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 06.057.223/0349-04			

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA				CNPJ / CPF 51.817.454/0001-90	DATA DA EMISSÃO 23/01/2025
ENDEREÇO AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 1151			BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 08621-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 23/01/2025
MUNICÍPIO JATAIZINHO	FONE / FAX (43)99693-0339	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9102149936	HORA DA SAÍDA 17:06:39	

FATURA		NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		128943	4.452,80	0,00	4.452,80

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	23/01/2025	4.452,80									

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 2.620,95		VALOR DO ICMS 391,46		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.452,80
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.452,80			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 4 - PROP/DEST	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 41	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 841,900	PESO LÍQUIDO 815,200		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
85008	ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 5KG	17019900	020	5102	FD6	20	107,94	2.158,80	0,00	775,01	151,13	0,00	19,50 0,00
1127616	MAC JOIA SEMOLA 500G ESPAGUETE	19021900	000	5102	FD20	10	39,80	398,00	0,00	398,00	47,76	0,00	12,00 0,00
47972	OLEO SOJA COAMO PET 900ML	15079011	020	5102	CX20	5	139,80	699,00	0,00	250,94	48,93	0,00	19,50 0,00
90531	SARDINHA ROBINSON CRUSOE OLEO 84G	16041310	000	5102	CX50	6	199,50	1.197,00	0,00	1.197,00	143,64	0,00	12,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Representante: - NroPedidoCliente:531 - Nro do Checkout: 17 Voce pagou aproximadamente: R\$ 598,91 tributos federais R\$ 331,60 tributos estaduais R\$ 3522,29 pelos produtos/servicos Fonte: IBPT/FECOMERCIO PR CF6051	RESERVADO AO FISCO

000142

RECEBEMOS DE SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ162 OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.118.937 SÉRIE 300
EMIÇÃO: 11/07/2024 - DEST. / REM.: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 1.908,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.118.937 fl. 1 / 1 SÉRIE 300			
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ162 AV SAUL ELKIND, 2211 - CONJUNTO VIVI XAVIER - CEP: 86082-000 - LONDRINA - PR TEL: (43)3294-4100		CHAVE DE ACESSO 4124 0706 0572 2303 4904 5530 0000 1189 3713 5683 1386		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA A CLIENTE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240206349826 11/07/2024 14:32:44			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075132465	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 06.057.223/0349-04			

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		51.817.454/0001-90		11/07/2024	
ENDEREÇO AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 1151		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 08621-000	
MUNICÍPIO JATAIZINHO		FONE / FAX (43)99693-0339		UF PR	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9102149936		HORA DA SAÍDA 14:32:18	

FATURA		NÚMERO		VALOR ORIGINAL		VALOR DESCONTO		VALOR LÍQUIDO	
DADOS DA FATURA		118937		1.908,00		0,00		1.908,00	

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	11/07/2024	1.908,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		684,97		133,57		0,00		0,00		1.908,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.908,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL				4 - PROP/DEST									
ENDEREÇO				MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
20								605,600		600,000			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
85008	ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 5KG	17019900	020	5102	FD6	20	95,40	1.908,00	0,00	684,97	133,57	0,00	19,50 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - - Representante: - Nro do Checkout: 21 Voce pagou aproximadamente: R\$ 256,63 tributos federais R\$ 133,56 tributos estaduais R\$ 1517,81 pelos produtos/servicos Fonte: IBPT/FECOMERCIO PR 3501D1			

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122



ADITIVO CONTRATUAL Nº. 013/2025

000143

ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO Nº. 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA:

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20.

CONTRATADA: **SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.817.454/0001-90, com sede a Avenida Antônio Brandão de Oliveira, 1.151, Centro, Jataizinho-PR neste ato representado por Alexandre Sextak Batistela Junior, inscrito no CPF 800.919.849-80.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de reequilíbrio de preço da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 do Pregão Eletrônico nº 044/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição kits de alimentação, atendendo necessidades da Secretaria de Assistência Social, fica aditado em 27% (vinte e sete por cento) o valor do item 01 (Kit Alimentação – Cesta Básica COTA PRINCIPAL), totalizando o valor em R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) por item, conforme o art. 124, II, “d” da Lei n.º 14.133/21.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 04 de fevereiro de 2025.

RENATA
MONTENEGRO
BALAN

XAVIER:77283430920

Assinado de forma digital

por RENATA
MONTENEGRO BALAN
XAVIER:77283430920

Dados: 2025.02.05
17:36:03 -03'00'

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

ALEXANDRE
SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:800919849
80

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA
JUNIOR:80091984980
Dados: 2025.02.07 08:12:28
-03'00'

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS
LTDA

CNPJ sob nº. 51.817.454/0001-90

Publicação em	12/02/25
Órgão	Gabete regional
Edição:	2648
Página:	12

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



ADITIVO CONTRATUAL Nº. 014/2025

000144

ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO Nº. 197/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA:

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20.

CONTRATADA: **SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.817.454/0001-90, com sede a Avenida Antônio Brandão de Oliveira, 1.151, Centro, Jataizinho-PR neste ato representado por Alexandre Sextak Batistela Junior, inscrito no CPF 800.919.849-80.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de reequilíbrio de preço da Ata de Registro de Preços nº 197/2024 do Pregão Eletrônico nº 044/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição kits de alimentação, atendendo necessidades da Secretaria de Assistência Social, fica aditado em 27% (vinte e sete por cento) o valor do item 02 (Kit Alimentação – Cesta Básica COTA RESERVADA), totalizando o valor em R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) por item, conforme o art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/21.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 04 de fevereiro de 2025.

RENATA
MONTENEGRO
BALAN

XAVIER:77283430920

Assinado de forma digital
por RENATA MONTENEGRO
BALAN
XAVIER:77283430920
Dados: 2025.02.05 17:37:06
-03'00'

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA
JUNIOR:80091984980

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:80091984980
Dados: 2025.02.07 08:12:58
-03'00'

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS
LTDA

CNPJ sob nº. 51.817.454/0001-90

Publicação em	13/02/25
Órgão	Cidade de Nova Fátima
Edição:	2648
Página:	13

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000145

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 044/2024**, processo administrativo n.º 088/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição kits de alimentação, atendendo necessidades da Secretaria de Assistência Social.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Kit Alimentação - Cesta Básica COTA PRINCIPAL 1 EMBALAGEM DE 05 KG DE AÇÚCAR CRISTAL: de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 (cinco)kg. Embalagem Secundária: fardo de papel multifoliado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente. Marca: Laçurcar 01 EMBALAGEM DE 05 KG DE ARROZ Grãos comestíveis de arroz "in Natura", provenientes da espécie Oryza sativa Classificação: Beneficiado, polido, longo fino (agulhinha), tipo 1, medindo 6 mm. Procedência: deve ser de procedência Nacional Safra: corrente Teste de cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (Máximo); Positivo: 100% dos grãos cozidos Volume: mínimo de 3,0 vezes. não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca: Pop 01 PACOTE COM 400 GRAMAS DE BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: Biscoito doce sem recheio; de maisena; de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marca: Mabem 01 PACOTE DE 400 GRAMAS DE BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER COM GERGELIM: Tendo entre seus ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, gergelim, açúcar invertido, sal, extrato de malte, fermento, estabilizante e melhorador de farinha. Inscrição referente ao glúten em destaque. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem contendo 400g do produto, com reembalagem plástica interna, acondicionados em caixa de papelão reforçado. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Marca: Parati 01 PACOTE DE 500 GRAMAS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500gr, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Marca: 3 Corações 01 EMBALAGEM DE 340 GRAMAS DE EXTRATO DE TOMATE: de acordo com as NTA 02 e 32. Preparado com frutos maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01(um)% de açúcar e 05(cinco)% de cloreto de sódio. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Aparência: massa mole. Cor: vermelha. Cheiro e sabor próprios. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega. Embalagem: - Primária: lata de folha de fiandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido de 340g- Secundária: caixa de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes	1.500	R\$ 96,94	R\$ 145.410,00

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000146

informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem. Marca: Salsaretti 01 EMBALAGEM DE 01 KG DE FARINHA DE MILHO amarela, embalagem de 01 kg, produto obtido pela torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com a impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1kg, com prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega. Marca: Pindorama 02 EMBALAGENS DE 01 KG DE FARINHA DE TRIGO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega, e data de fabricação de até 30 dias. Marca: Select 02 EMBALAGENS DE 01 KG DE FEIJÃO CARIOCA em grãos comestíveis de Feijão "in Natura" constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Embalagem: Primária: Saco de polietileno transparente. Embalagem individual 1 kg. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: Deve atender a Legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega, e data de fabricação de até 30 dias. Marca: Lider 01 PACOTE DE 1 KG DE FUBÁ: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com a impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01 kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega. Marca: Aglobal 01 EMBALAGEM DE 500 GRAMAS DE GOIABADA Produto de boa qualidade. Doces de 500g, embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Marca: Val 01 EMBALAGEM DE 400 GRAMAS DE LEITE EM PÓ PASTEURIZADO INTEGRAL: acondicionado na embalagem de polietileno de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 4 dias da entrega na unidade. Marca: Merilu 02 EMBALAGENS DE 01 KG DE MACARRÃO ESPAGUETE macarrão espagete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marca: Liane 02 EMBALAGENS PET DE 900 ML DE ÓLEO DE SOJA REFINADO - óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900 ml. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml. Marca: Leve 01 EMBALAGEM DE 01 KG DE SAL IODADO REFINADO - Produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo. Branco, limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Marca: Miramar 02 LATAS DE 125 GRAMAS, PESO DRENADO MÍNIMO DE 83 GRAMAS DE SARDINHA - sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, contendo naturalmente ômega 3, com composição a cada 100 g: - valor calórico: 92 a 166 kcal - proteínas: 9,3 a 13 g - sódio: 174 a 297 mg - gorduras totais: 4,4 a 14 g - ômega 3: 0,5 a 1,3 mg. Marca: Coqueiro 01 POTE DE 300 GRAMAS DE TEMPERO PRONTO acondicionada em embalagem plástica, devidamente lacrada, indicado no preparo de carnes, aves, arroz e massas, composição de sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjeriço, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marca: Bene			
Valor Total			R\$ 145.410,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será até 04 de Outubro de 2025, contado a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000147

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.6.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.6.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

4.6.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.7 O registro a que se refere o item 4.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000148

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000149

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DA EMISSÃO DA NOTA

9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: comprasnovafatima@gmail.com, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

9.2 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

9.3 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1 São obrigações do Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000150

11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

12.2 **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

12.3 **"prática conluída"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

12.4 **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

12.5 **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.6 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000151

12.7 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nova Fátima (PR), 17 de Janeiro de 2025.

RENATA
MONTENEGRO BALAN
XAVIER:77283430920

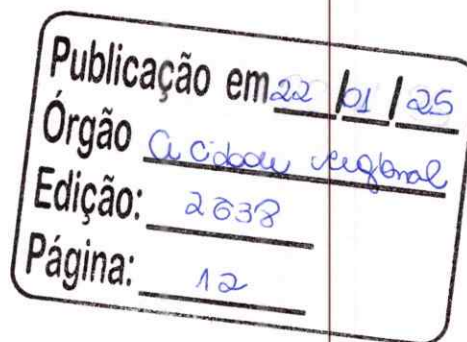
Assinado de forma digital por
RENATA MONTENEGRO
BALAN XAVIER:77283430920
Dados: 2025.01.17 17:32:53
+03'00'

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA
JUNIOR:8009198498
0

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA
JUNIOR:80091984980
Dados: 2025.02.07 08:13:37
-03'00'

EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.817.454/0001-90
CONTRATADA



[Handwritten signature]